



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 020/2013

CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS ANTECIPADAS AO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49 da Lei Orgânica e art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES acerca do período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas ao Sr. Paulo Ricardo Tressmann, servidor público efetivo à disposição deste Poder Legislativo, que desempenha o cargo de tesoureiro, referente ao período aquisitivo compreendido entre **05/09/2012 a 05/09/2013**, a partir de **06/08/2013 à 04/09/2013**, por ocasião do período de recesso parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2013 (dois mil e treze).

Original assinado

ARNALDO GRÜNIVALD

Presidente da CMVP/ES